



LEI Nº 11.131, DE 14 DE JULHO DE 2026

Abre Crédito Especial por Redução, no Orçamento Municipal, altera as Leis Municipais nº 10.622/2025, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município para 2026 a 2029, Lei Municipal nº 10.737/2025 que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2026 e Lei Municipal nº 10.811/2025 que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual e suas alterações.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizada a abertura de Crédito Especial por Redução, no valor de R\$ 60.550,00, conforme descrição:

04 - SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E DO DESENV. SOCIAL

01 - FMAS-FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL

241 - ASSISTÊNCIA AO IDOSO

0004 - Vivência Protegida

2042 - Acolhimento em ILPI - Instituição de Longa Permanência para Idosos

3.3.50 - TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS - R\$ 60.550,00

TOTAL R\$ 60.550,00

Art. 2º Servirá de recurso para cobrir a abertura do Crédito Especial previsto no artigo anterior, a redução do seguinte crédito orçamentário conforme descrição:

04 - SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E DO DESENV. SOCIAL

04 - FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL

241 - ASSISTÊNCIA AO IDOSO

0004 - Vivência Protegida

2031 - Manutenção do Fundo e do Conselho Municipal do Idoso

3.3.50 - TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS - R\$ 60.550,00

TOTAL R\$ 60.550,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 14 de julho de 2026.

Documento assinado digitalmente por RODRIGO
GOMES MASSULO
Data: 14/07/2026 16:11:18

Rodrigo Gomes Massulo

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Documento assinado digitalmente por TAINARA DA
ROCHA MUNIZ
Data: 14/07/2026 16:23:15

Tainara da Rocha Muniz

Secretária da Administração e Finanças

em exercício



Para conferir a autenticidade do documento, utilize um leitor de QRCode ou acesse o endereço
<https://grp.pmsap.com.br/grp/acessoexterno/programaAcessoExterno.faces?codigo=670270> e informe a
SCGQ.IXIC.EBPK.ZFGT

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DA
PATRULHA

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
LEI Nº 11.131, DE 14 DE JULHO DE 2026

Abre Crédito Especial por Redução, no Orçamento Municipal, altera as Leis Municipais nº 10.622/2025, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município para 2026 a 2029, Lei Municipal nº 10.737/2025 que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2026 e Lei Municipal nº 10.811/2025 que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual e suas alterações.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizada a abertura de Crédito Especial por Redução, no valor de R\$ 60.550,00, conforme descrição:

04 - SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E DO DESENV. SOCIAL

01 - FMAS-FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL

241 - ASSISTÊNCIA AO IDOSO

0004 - Vivência Protegida

2042 - Acolhimento em ILPI - Instituição de Longa Permanência para Idosos

3.3.50 - TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS - R\$ 60.550,00

TOTAL R\$ 60.550,00

Art. 2º Servirá de recurso para cobrir a abertura do Crédito Especial previsto no artigo anterior, a redução do seguinte crédito orçamentário conforme descrição:

04 - SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E DO DESENV. SOCIAL

04 - FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO

08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL

241 - ASSISTÊNCIA AO IDOSO

0004 - Vivência Protegida

2031 - Manutenção do Fundo e do Conselho Municipal do Idoso

3.3.50 - TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS - R\$ 60.550,00

TOTAL R\$ 60.550,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 14 de julho de 2026.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

TAINARA DA ROCHA MUNIZ
Secretária da Administração e Finanças em Exercício

Publicado por:
Ana Cristina Salazar
Código Identificador:B88FC24E

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado
do Rio Grande do Sul no dia 15/07/2026. Edição 4372
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita
informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/famurs/>